

provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através de um requerimento de candidatura ao procedimento concursal, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias (<http://www.eb23-olaia.rcts.pt/>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias.

3 — A candidatura pode ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias, das 9,30 às 16,30 horas, ou enviada por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado no aviso de abertura, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para R. Professor Mira Fernandes 1900-383, Lisboa.

4 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido e a formação académica e profissional que possui e quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que se entendam relevantes para apreciação do seu mérito.

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento que deve contemplar:

i) Diagnóstico das condições socioeducativas do Agrupamento e do meio;

ii) Identificação e fundamentação das áreas de intervenção;

iii) Planificação estratégica das actividades e determinação dos prazos da sua realização.

5 — As provas documentais dos elementos constantes do currículo far-se-ão de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008.

6 — A apreciação e selecção das candidaturas encontram-se definidas no regulamento para a eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias, disponível na página electrónica acima referida.

7 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do procedimento concursal, serão afixadas na escola sede, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

8 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Orlando Duarte Felisberto.

201607886

Agrupamento de Escolas de Ourém

Despacho (extracto) n.º 9235/2009

Por despacho de 16/03/2009 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, exonerou o cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a Assistente Técnica Leopoldina Faria Marques da Silva, com efeitos a 09/03/2009, motivada pela nomeação definitiva, precedendo concurso, da Chefe de Serviços de Administração Escolar do Quadro de Vinculação de Santarém, afecta a este Agrupamento de Escolas Preciosa Oliveira dos Reis Gomes.

16 de Março de 2009. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, Isabel Maria de Oliveira Frazão Batista.

201605228

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias

Aviso (extracto) n.º 7303/2009

Abertura do Concurso para Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento Vertical de Escolas Padre Vítor Melícias em Torres Vedras, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas Padre Vítor Melícias em Torres Vedras (www.apvm.net) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação dos problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação de actividades que se propõem realizar durante o mandato.

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — Todos os elementos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola sede de Agrupamento em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Escola Básica Integrada Padre Vítor Melícias, Rua 25 de Abril, Boavista — Olheiros, 2560-278 Torres Vedras.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção na escola;

c) O resultado da entrevista individual realizada pelo candidato.

6 — As provas documentais dos elementos constantes do currículo far-se-ão de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008.

7 — As listas dos candidatos admitidos serão afixadas na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas Padre Vítor Melícias em Torres Vedras, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

8 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Processo Administrativo.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Joaquim Pinto Gonçalves.

201612786

Escola Secundária de Palmela

Aviso n.º 7304/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 640/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Palmela, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste Aviso.

2 — O aviso e o regulamento do concurso encontram-se afixados no átrio da escola e disponíveis na página electrónica da Escola Secundária de Palmela (www.espalmela.net) e na da DRELVT (www.drel.min-edu.pt).

3 — Podem ser opositores ao concurso docentes da carreira do ensino público e/ou docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, que contem, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar nos termos do ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

4 — A candidatura é formalizada mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária de Palmela, dirigida à Presidente do Conselho Geral Transitório, acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo e este se encontre na Escola Secundária de Palmela;

b) projecto de intervenção na escola, onde constem:

i) Identificação dos problemas;

ii) Definição de objectivos e estratégias com vista à superação dos problemas identificados;